PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.191, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.
Dá denominação a via pública
"*Rua José de Góes Trottmann*"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua "**José de Góes Trottmann**", a Rua 02 (dois), localizada no Jardim Residencial Mariana, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de setembro de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme